ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2026/1781.1.01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2026/1781.0.00/2026 PUBLICADO EM 24/02/2026, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO FUNDO (6 CRS_REGIONAL) – PASSO FUNDO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO Nº 25/2000-0173338-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. Lisiane Wasem Fagundes, portadora da Carteira de Identidade nº. 3066832605, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 881.180.020-04, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO FUNDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.035.179/0001-30, CNES sob o nº. 5583497, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº. 70, Vila Popular – PASSO FUNDO/RS, CEP.:99010-580, fone: (54) 33131330, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MOEMA ROSA DE SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 393.085.530-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2026/1781.0.00/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** a tabela constante na Cláusula Segunda - Do Preço e do Pagamento, no Contrato nº. 2026/1781.0.00/2026, de acordo com o contido na Informação nº 30755/2026- DGAE-DCASS às folhas nº 219 à nº 221, passando a ser conforme abaixo:

Média e Alta Complexidade (MAC)		
NÃO SE APLICA	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pós-Fixado: Ambulatorial	R$ 18.890,82	R$ 226.689,84
Subtotal	R$ 18.890,82	R$ 226.689,84
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	**Anual Atual**
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R$ 18.890,82	R$ 226.689,84
Subtotal Ambulatorial	R$ 18.890,82	R$ 226.689,84
INCENTIVO		
FEDERAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-Fixado: CER II - Reabilitação Auditiva e Intelectual	R$ 189.000,00	R$ 2.268.000,00
Subtotal	R$ 189.000,00	R$ 2.268.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		
	Mensal Atual	**Anual Atual**
Pós Fixado MAC	R$ 18.890,82	R$ 226.689,84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R$ 189.000,00	R$ 2.268.000,00
Subtotal	R$ 207.890,82	R$ 2.494.689,84

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva, ainda, **ALTERAR** o Documento Descritivo no Contrato nº. 2026/1781.0.00/2026, de acordo com o contido na Informação nº 30755/2026- DGAE-DCASS às folhas nº 219 à nº 221, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR**o seguinte item na Cláusula Terceira– Do Financiamento Federal, no Contrato nº. 2026/1781.0.00/2026, de acordo com o contido na Informação nº 30755/2026- DGAE-DCASS às folhas nº 219 à nº 221 do processo administrativo nº 25/2000-0173338-8, com a seguinte redação:

"3.4. Integra o presente contrato a Portaria GM/MS nº 10.825/2026, de 10/04/2026, a qual habilita o estabelecimento como Centro Especializado em Reabilitação (CER), estabelecendo recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Segunda – Do Preço e Pagamento, com efeitos financeiros a partir da ***4ª parcela de 2026****."*

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O.:	20.95
Recurso:	2756
Projeto:	8065
Natureza da Despesa:	3. 3. 90. 39,3.3.90.92

Recurso União

MAC, FAEC e Incentivos Financeiros

UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	2756	8065	00012	3	26004474385

Recurso Estadual

PIES-AST

UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

O presente instrumento considera-se celebrado na data nele aposta manualmente ou, quando assinado eletronicamente, na data da assinatura eletrônica.

Lisiane Wasem Fagundes

Secretaria de Saúde do Estado

gov.br
Documento assinado digitalmente
MOEMA ROSA DE SOUZA
Data: 03/07/2026 16:02:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOEMA ROSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO FUNDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DOCUMENTO DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO

Nome			**CNES**	**CNPJ**
APAE PASSO FUNDO			5583497	92.035.179/0001-30
Nome Empresarial				
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO FUNDO				
Logradouro			**Número**	
RUA BEZERRA DE MENEZES			70	
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Município**	**UF**
	VILA POPULAR	99.010-580	Passo Fundo	Rio Grande do Sul
Tipo Unidade			**Gestão**	
POLICLINICA			E	
Natureza da Organização				
Entidade sem Fins Lucrativos				

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção I a VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações.

Equipamentos

Equipamento: equipamentos de odontologia	Existente	Em Uso	SUS
Amalgamador	1	1	Sim
Aparelho de profilaxia c/ jato de bicarbonato	1	1	Sim
Caneta de alta rotacao	1	1	Sim
Caneta de baixa rotacao	1	1	Sim
Compressor odontologico	1	1	Sim
Equipo odontologico	2	2	Sim
Fotopolimerizador	1	1	Sim

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Equipamento: equipamentos de infra-estrutura	Existente	Em Uso	SUS
Controle ambiental/ar-condicionado central	4	4	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Assistente social	6	152
Cirurgião dentista - clínico geral	1	8
Enfermeiro	1	20
Fisioterapeuta geral	7	152
Fonoaudiólogo	9	232
Musicoterapeuta	1	20
Médico neurologista	3	28
Médico otorrinolaringologista	1	40
Médico psiquiatra	1	8
Pedagogo	2	40
Profissional de educação física na saúde	1	8
Psicopedagogo	4	104
Psicólogo clínico	13	286
Terapeuta ocupacional	3	68
Técnico de enfermagem	1	20

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Clinicas especializadas	1	0
Odontologia	1	0

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

			Ambulatorial		Hospitalar	
Cod	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
135	Serviço De Reabilitação	Reabilitação Intelectual	Sim	Não	Não	Não
135	Serviço De Reabilitação	Atenção Fisioterapeutica	Sim	Não	Não	Não
135	Serviço De Reabilitação	Atenção Fonoaudiológica	Sim	Não	Não	Não

(*) Fonte dos Dados : https://cnes.datasus.gov.br/
Competência: 02/2026

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	CER II - Reabilitação Auditiva e Intelectual		Pré-fixado	PT GM/MS 10.825/2026	12	R$ 189.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 10/2024 até 09/2025.

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	**Forma Pagamento**	**Mês**		**Ano**	
		Físico	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**
021107 - Diagnóstico Em Otorrinolaringologia /fonoaudiologia	Pós-fixado	835	0,00	10.020	0,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada	Pós-fixado	55	0,00	660	0,00
030107 - Atendimento/acompanhamento Em Reabilitação Física, Mental, Visual E Múltiplas Deficiências	Pós-fixado	9.050	0,00	108.600	0,00
Total		9.940	0,00	119.280	0,00

Média e Alta Complexidade (MAC) - NÃO SE APLICA					
Procedimentos	**Forma Pagamento**	**Mês**		**Ano**	
		Físico	**Financeiro**	**Físico**	**Financeiro**
070103 - Opm Em Otorrinolaringologia.	Pós-fixado	26	18.890,82	312	226.689,84
Total		26	18.890,82	312	226.689,84

Observação

POPULAÇÃO REFERENCIADA (ESTIMADA IBGE 2016):

Passo Fundo (197.798 habitantes), Mato Castelhano (2.571 habitantes), Ernestina (3.211 habitantes), Pontão (3.988 habitantes), Coxilha (2.880 habitantes).

TOTAL: 210.448 habitantes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

REGULAMENTAÇÃO:

Os pontos de atenção do componente de Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências observarão as seguintes regras de funcionamento:

I - produzir, em conjunto com o usuário, seus familiares e acompanhantes, e de forma matricial na rede de atenção, um Projeto Terapêutico Singular, baseado em avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com deficiência, incluindo dispositivos e tecnologias assistivas, e com foco na produção da autonomia e o máximo de independência em diferentes aspectos da vida;

II - garantir que a indicação de dispositivos assistivos devem ser criteriosamente escolhidos, bem adaptados e adequados ao ambiente físico e social, garantindo o uso seguro e eficiente;

III - realizar ações de apoio matricial na Atenção Básica, no âmbito da Região de Saúde de seus usuários, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;

IV - articular-se com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Região de Saúde a que pertença, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário;

V - articular-se com a Rede de Ensino da Região de Saúde a que pertença, para identificar crianças e adolescentes com deficiência e avaliar suas necessidades; dar apoio e orientação aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com deficiência;

DOCUMENTO DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO

Nome			**CNES**	**CNPJ**
APAE PASSO FUNDO			5583497	92.035.179/0001-30
Nome Empresarial				
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO FUNDO				
Logradouro			**Número**	
RUA BEZERRA DE MENEZES			70	
Complemento	**Bairro**	**CEP**	**Município**	**UF**
	VILA POPULAR	99.010-580	Passo Fundo	Rio Grande do Sul
Tipo Unidade			**Gestão**	
POLICLINICA			E	
Natureza da Organização				
Entidade sem Fins Lucrativos				

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pós-fixado - Ambulatorial	-	0,00
Subtotal	-	0,00
NÃO SE APLICA *	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pós-fixado - Ambulatorial	18.890,82	226.689,84
Subtotal	18.890,82	226.689,84
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
AMBULATORIAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pós-fixado MAC Ambulatorial	18.890,82	226.689,84
Subtotal	18.890,82	226.689,84
Incentivo		
FEDERAL	**Mensal Atual**	**Anual Atual**
Pré-fixado: CER II - Reabilitação Auditiva e Intelectual	189.000,00	2.268.000,00
Subtotal	189.000,00	2.268.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	**Anual Atual**
Pós-fixado MAC	18.890,82	226.689,84
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	189.000,00	2.268.000,00
Total	207.890,82	2.494.689,84

*** COMPLEXIDADE NÃO SE APLICA**

Complexidade não se aplica abrange procedimentos do grupo Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPM e do grupo Ações Complementares da atenção em saúde, compreendendo os procedimentos de pagamento de diárias e ajuda de custo para tratamento fora de domicílio.